**EDITAL DE SELEÇÃO 01/2025/PPGCG**

**Mestrado Profissional em Planejamento e Controle de Gestão**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Controle de Gestão (PPGCG) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Controle de Gestão.

O PPGCG foi aprovado pela UFSC no processo nº 23080.041286/2017-92, por meio da Resolução 24/2017/CPG e aprovado pela Portaria 472/05/2020 da CAPES.

As vagas deste Edital destinam-se aos profissionais portadores de diploma de graduação, sendo exclusivamente para os **Servidores Públicos em exercício no Ministério da Educação (MEC),** no limite de vagas estabelecido. O Instrumento Legal/Administrativo que destina vagas ao MEC foi firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e o Ministério da Educação, por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) 14795/2024.

O período letivo terá início no segundo bimestre de 2025 (maio), conforme calendário acadêmico da UFSC.

1. **DISPOSIÇÕES INICIAIS**
2. O PPGCG é um Programa de Mestrado Profissional, possui área de concentração em Controle de Gestão e linha de pesquisa em Planejamento e Controle de Gestão. A área de concentração Controle de Gestão engloba pesquisas e estudos práticos com base em evidências colhidas nas organizações que identificam, mensuram, avaliam e evidenciam as informações necessárias para o planejamento, execução e controle das ações das áreas operacionais e estratégicas de organizações públicas, privadas, de economia mista e do terceiro setor. A linha de pesquisa Planejamento e Controle de Gestão contempla os seguintes eixos de aplicação:
3. Formação Básica, que contempla as disciplinas fundamentais e obrigatórias a todos os alunos do PPGCG, conforme estrutura curricular;
4. Formação Estratégica, em que são desenvolvidas as competências e habilidades (que envolvem a gestão estratégica das empresas públicas, privadas e demais entidades) necessárias para a realização de atividades que norteiam o atendimento de expectativas de gestores;
5. Formação em Governança e Compliance, em que são abordados conteúdos a respeito das normativas que regulam as atividades de indústria, prestação de serviços privados e públicos e demais entidades;
6. Formação Comportamental, que trata de teorias que podem auxiliar a melhorar as habilidades e competências comportamentais necessárias aos gestores de empresas públicas, privadas e demais entidades;
7. Formação Técnica, que contempla conteúdos relacionados ao entendimento, à pesquisa e à melhoria do trabalho diário das atividades desenvolvidas na indústria, na prestação de serviços privados e públicos e nas demais entidades;
8. Formação Integrada, que combina a experiência prática adquirida pelo educando no ambiente de trabalho com situações simuladas.

As aulas do PPGCG ocorrerão de forma presencial e por meio de atividades de ensino síncronas (Resolução Normativa nº 4/2023/CPG/UFSC e Instrução Normativa nº 2/2024/GAB/CAPES), de acordo com o cronograma a ser estabelecido.

As aulas poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme a disponibilidade dos docentes e da estrutura física. Nas aulas os discentes devem participar, pesquisar, apresentar e discutir os conteúdos abordados. Para melhor absorção do aprendizado, deverão elaborar relatórios técnicos ou artigos, geralmente voltados ao ambiente profissional do discente.

O curso exige do aluno **dedicação** de estudos e pesquisas, além daquelas necessárias para cursar as disciplinas. Os alunos deverão cursar os 18 créditos mínimos obrigatórios em disciplinas, preferencialmente, no primeiro ano de estudo, totalizando, aproximadamente, 10 horas semanais.

1. **DAS VAGAS OFERTADAS**

São ofertadas até 22 vagas no Mestrado Profissional em Planejamento e Controle de Gestão aos servidores públicos em exercício no Ministério da Educação (MEC), seguindo a seguinte ordem de prioridade, de acordo com a Portaria MEC nº 269/2021: os efetivos pertencentes ao quadro de pessoal e em exercício no MEC; os requisitados ou cedidos de órgãos, entidades e empresas da Administração Pública e em exercício no MEC; e integrantes de carreiras descentralizadas em exercício no MEC. A Comissão de Seleção e o Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Controle de Gestão reservam-se o direito de não preencher o total de vagas previstas neste Edital.

* 1. VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

São ofertadas até 14 vagas para ampla concorrência. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, além dos 14 primeiros classificados, poderão ser convocados para o ingresso no Mestrado se houver alguma desistência, seguindo a ordem de classificação dentre as vagas de ampla concorrência. A convocação poderá ocorrer até a primeira semana de aulas em **2025.2 (segundo bimestre de 2025),** conforme calendário da UFSC.

* 1. VAGAS RESERVADAS

São reservadas até 8 (oito) vagas para as ações afirmativas, sendo que até **5 (cinco) são para Pessoas Autodeclaradas Pretas, Pardas, Indígenas (PPI) e Quilombolas,** até **2 (duas) serão** destinadas às autodeclaradas **Pessoas com Deficiência (PcD) e até 1 (uma) vaga** será destinada à **pessoa trans**.

Além dos cinco primeiros classificados às vagas destinadas a PPI e quilombolas; dos dois primeiros classificados às vagas destinadas a PCD; e do primeiro classificado à vaga destinada a pessoa trans, os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ações afirmativas poderão ser convocados para o ingresso no Mestrado se houver alguma desistência, seguindo a ordem de classificação. A convocação ocorrerá dentro das vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas (até cinco vagas no total), para pessoa com deficiência (até duas vagas no total) e para pessoa trans (até uma vaga no total). Essa convocação poderá ocorrer até a primeira semana de aula no período **2025.2 (segundo bimestre de 2025)**, conforme calendário da UFSC.

Na hipótese de não haver candidatos às vagas reservadas ao sistema de ações afirmativas aprovados por este Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

Os **detalhes para inscrição nas vagas reservadas** para Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas, Indígenas, Quilombolas, Pessoas com Deficiência (PcD) ou Pessoas Trans, estão no **ANEXO C** deste Edital.

1. **DA INSCRIÇÃO**

A inscrição deve ocorrer conforme o cronograma contido no item 7 deste Edital, exclusivamente via internet pelo site [http://www.capg.ufsc.br/inscricao.](http://www.capg.ufsc.br/inscricao)

* 1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
		1. **Documentos exigidos para todos os candidatos**

Para a realização da inscrição, os candidatos deverão enviar a documentação, em **formato de arquivo PDF**, por meio dos anexos (ANEXO 1, ANEXO 2, ANEXO 3, ANEXO 4 e ANEXO 5) disponíveis no próprio formulário de inscrição online, com, no máximo, 20MB (vinte megabytes) cada, com os seguintes documentos e ordens:

* ANEXO 1: Os documentos a serem enviados **em formato PDF, no ANEXO 1 do formulário de inscrição online**, são:
1. Fotocópia (frente e verso) do documento de identidade com número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do Passaporte;
2. Certidão de quitação eleitoral retirada do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
3. Comprovante de conclusão de curso superior (graduação) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); ou declaração de conclusão de curso superior emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) indicando a data de conclusão e da colação de grau; ou declaração de formando (último período letivo), assinada pela coordenação de seu curso de graduação. Em se tratando de curso de graduação realizado no exterior, o diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde foi emitido ou ter sido revalidado em IES reconhecida no Brasil.

**Observação:** para o processo seletivo, todas as cópias serão aceitas sem autenticação em cartório ou Confere com Original.

* ANEXO 2: Os documentos a serem enviados, **em formato PDF, no ANEXO 2 do formulário de inscrição online**, são os seguintes:
1. Mapa de Pontuação (**ANEXO A**), para a análise curricular, preenchido conforme itens e pontuação constantes na Tabela 1, apresentada na Fase 1 da Etapa 1 deste Edital.
2. Comprovação de todos os itens relacionados no Mapa de Pontuação, para a análise curricular. Aspectos não comprovados **NÃO** serão pontuados. O candidato deverá observar que somente itens que são pontuados devem ser anexados à documentação de inscrição.
3. Experiência profissional deverá ser comprovada por:
* Se empregado – cópia das anotações constantes na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS/Profissional) que indiquem cargo/função e tempo de trabalho;
* Se servidor público – declaração recente que comprove o tempo de trabalho (emitida nos últimos 90 dias a contar do dia da inscrição);
* Se empresário e/ou autônomo – cópia do Contrato Social da Empresa ou Registro de Firma Individual.
1. Cópia frente e verso do Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização), se houver.
* ANEXO 3: O pré-projeto de pesquisa deverá constar como **ANEXO 3, em arquivo em formato PDF,** com as seguintes características:
1. O tema deve se enquadrar nas linhas de pesquisa e ou atuação dos docentes do PPGCG, conforme ANEXO G.
2. **Limite de oito** páginas, contendo: i) tema conforme o ANEXO G; ii) título; iii) introdução; iv) objetivos; v) justificativa; vi) fundamentação teórica-empírica; vii) metodologia; viii) produto técnico e/ou tecnológico esperado com a proposta de pesquisa; e ix) referências.
3. **O pré-projeto de pesquisa NÃO deve conter identificação do candidato em parte alguma do texto.**
* ANEXO 4: Termo de compromisso, constante no ANEXO J, devidamente assinado.
* ANEXO 5: Ciência a autorização da chefia imediata, constante no ANEXO K, devidamente assinado.
	1. DAS INSCRIÇÕES NAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Para ações afirmativas (candidatos optantes pelas vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, trans e/ou com deficiência) verificar **o ANEXO C,** deste Edital.

* 1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com o presente Edital.
2. As inscrições homologadas serão divulgadas no site do PPGCG [http://www.ppgcg.ufsc.br](http://www.ppgcg.ufsc.br/), conforme o cronograma de atividades (título 7 deste Edital).
3. Não serão homologadas as inscrições que:
4. Entregar Anexos e ou documentos em desacordo com o solicitado no item 3.1;
5. **Houver ausência**  da documentação solicitada;
6. Incluir carta de apresentação e ou recomendação entre os documentos enviados.
7. **PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado em duas etapas.

* 1. ETAPA 1 – ANÁLISE CURRICULAR E ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

A ETAPA 1 será realizada na UFSC, sem a presença dos candidatos. Esta etapa consiste em duas fases, conforme segue.

* + 1. **FASE 1 - 1 Análise Curricular**

Nesta fase ocorre a análise do currículo do candidato. Serão pontuados os aspectos contidos na Tabela 1.

**Tabela 1:** Aspectos pontuados e pontuação atribuída.

| **Aspectos a serem pontuados** | **Pontuação máxima** |
| --- | --- |
| Experiência | Experiência profissional em cargos de Direção/Chefia – 1 ponto por ano (máximo de 3 anos e 3 pontos). | 7,0 pontos |
| Experiência profissional – 0,5 ponto por ano (máximo de 6 anos e 3 pontos). |
| Tempo de exercício no MEC – 0,25 ponto por ano (máximo de 4 anos e 1 ponto).  |
| Formação | Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) - 1 ponto por especialização (máximo de 2 pontos) | 2,0 pontos |
| Produção | Artigos científicos completos publicados em periódicos classificados no *Qualis*/Capes – 0,5 ponto por artigo.Trabalhos Científicos publicados em congressos, simpósios e encontros – 0,5 ponto por trabalho.Manual técnico ou livro técnico ou capítulo de livro técnico – 0,5 ponto por produto. | 1,0 ponto |
| **TOTAL DE PONTOS** | **10,0** |

Fonte: PPGCG (2024).

* + 1. **FASE 2 - Análise do pré-projeto de pesquisa**

O pré-projeto de pesquisa será analisado por comissão formada por professores do PPGCG da UFSC.

Ao pré-projeto será atribuída nota de zero a dez pontos, considerando os aspectos e pontuação descritos na Tabela 2:

**Tabela 2:** Aspectos avaliados e pontuação atribuída.

| Aspectos avaliados | Pontuação |
| --- | --- |
| Linha de pesquisa aderente à linha de pesquisa do PPGCG da UFSC\* | 2,0 |
| Objetivo de pesquisa (ou situação problema) | 2,0 |
| Justificativas que respaldam a pesquisa | 1,0 |
| Fundamentação teórica-empírica e principais referências utilizadas na Pesquisa | 1,0 |
| Procedimentos metodológicos condizentes com a proposta da pesquisa | 2,0 |
| Contribuições esperadas com a proposta do Produto técnico e/ou tecnológico  | 2,0 |
| **TOTAL DA PONTUAÇÃO** | **10,0** |

Fonte: PPGCG (2024)

\* Nota: Pré-projeto cujo problema de pesquisa seja considerado fora da linha de pesquisa em Planejamento e Controle de Gestão será desclassificado do processo seletivo.

A nota da Etapa 1 será obtida com base na seguinte equação: **E1 = 0,5 F1 + 0,5 F2** que possuem os seguintes significados:

E1 = Etapa 1;

F1 = nota da Fase 1 da Etapa 1; e

F2 = nota da Fase 2 da Etapa 1.

Serão convocados para a Etapa 2 do processo seletivo até 33 candidatos classificados na Etapa 1 (E1), com base na ordem decrescente de classificação, respeitando as vagas reservadas para o sistema de ações afirmativas e para a ampla concorrência.

* 1. ETAPA 2 – APRESENTAÇÃO (ARGUIÇÃO) DO PRÉ-PROJETO

A Etapa 2 será realizada de forma remota, através de link a ser indicado junto com a listagem de candidatos convocados para a referida etapa a ser divulgada no site [**https://ppgcg.ufsc.br**](https://ppgcg.ufsc.br/), conforme o cronograma (Título 7 deste Edital).

A apresentação do pré-projeto de pesquisa consiste na apresentação oral realizada pelo candidato, seguida da arguição por docentes do PPGCG da UFSC. Nesta fase, não será permitido o uso de recursos audiovisuais, como *PowerPoint*.

O candidato terá até dez minutos para apresentar o pré-projeto, e a comissão de docentes do PPGCG terá até dez minutos para realizar as arguições. Durante a apresentação, o candidato será avaliado de acordo com os critérios e a pontuação descritos na Tabela 3.

**Tabela 3:** Critérios e Pontuação atribuída

| **Critérios** | **Pontuação** |
| --- | --- |
| Clareza | 2,5 |
| Objetividade | 2,5 |
| Coerência | 2,5 |
| Capacidade crítica | 2,5 |
| **Total de pontos** | **10,0** |

Fonte: PPGCG (2023)

Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer à Etapa 2 do processo seletivo.

A agenda das arguições será feita pelo PPGCG, não sendo permitida a troca de horário da apresentação do projeto pelo candidato.

* 1. APURAÇÃO DA NOTA FINAL

A nota final será obtida com base na seguinte equação: **NF = 0,4E1 + 0,6E2**, onde os termos têm os seguintes significados:

E1: nota da Etapa 1; e E2: nota da Etapa 2.

O critério de desempate será a melhor pontuação na análise curricular. Se continuar o empate, o critério de desempate será o maior tempo de exercício no MEC.

Para ser aprovado no processo seletivo o candidato deverá ter atingido nota igual ou superior a 5 (cinco).

* 1. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados de cada etapa será realizada conforme o cronograma presente neste edital, em listagem que incluirá os números de inscrições e os Cadastros de Pessoa Física (CPF), ocultando-se os números centrais (ex.: 000.XXX.XXX-00).

A divulgação do resultado final será feita no site [http://www.ppgcg.ufsc.br](http://www.ppgcg.ufsc.br/), com separação entre ampla concorrência e vagas reservadas, quando for o caso.

1. **RECURSOS**

O candidato poderá interpor recurso para as etapas de homologação das inscrições; de aferição de autodeclaração de pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, de pessoas com deficiência e de pessoas trans; de análise curricular; de análise de pré-projeto; e de apresentações do pré-projeto. Para isso, o candidato deverá seguir as instruções de preenchimento do e-mail constante no Quadro 4, sendo irrecorrível a decisão da comissão de seleção.

**Quadro 4**: Preenchimento do E-mail.

| **DESTINATÁRIO:** | **atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br** |
| --- | --- |
| **ASSUNTO:** | Exemplo: Recurso Homologação das inscrições\* |
| **CORPO DO E-MAIL:** | Nome completo do candidatoCPF: XXX.XXX.XXX-XX |
| **ANEXOS** | Formulário ANEXO B, em formato PDF |

Fonte: PPGCG (2024).

\*Nota: Informar se o recurso é sobre: homologação das inscrições; ou aferição da autodeclaração de pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, de pessoa com deficiência ou pessoa trans; ou análise curricular; ou análise de pré-projeto; ou apresentações do pré-projeto.

O prazo para recurso será de três dias úteis após a publicação de cada etapa. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital, serão indeferidos.

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
2. A comissão de seleção será designada pela Coordenação do PPGCG após o encerramento das inscrições.
3. O PPGCG não conta com bolsas de estudo em nível de Mestrado.
4. A qualquer tempo, a critério do Colegiado do PPGCG, se for constatada a apresentação de documentos, assinaturas e/ou pré-projeto não idôneos, plagiados ou que tenham sido gerados por inteligência artificial no todo ou em parte, a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno/egresso será considerada cancelada, independentemente da fase em que essa constatação ocorra, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.
5. Os candidatos selecionados deverão se matricular no curso em data e horário a serem divulgados, sob pena de serem considerados desistentes e perderem o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.
6. Os **pedidos de informações** sobre quaisquer dos itens deste Edital deverão ser encaminhados **somente** para o e-mail **atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br****.**
7. Não serão prestadas informações ou divulgados resultados de qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo por telefone.
8. Ao ser matriculado, o candidato aceita compulsoriamente a legislação que rege a pós-graduação na UFSC, o regimento do PPGCG e outras normativas vigentes.
9. A inscrição do candidato neste certame implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
11. **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**Quadro 5:** Cronograma de atividades

| **DATAS** | **ETAPA DO PROCESSO SELETIVO** |
| --- | --- |
| 13/01/2025 | Publicação do Edital de Seleção 01/2025/PPGCG no site do PPGCG |
| 03/02/2025 a 28/02/2025 | **Período de inscrição** |
| Até 07/03/2025 | **Divulgação da relação preliminar de inscrições homologadas** |
| até 3 (três) dias úteis após publicação | Prazo para interposição de recurso sobre a homologação de inscrições |
| Após período de recursos | **Divulgação da Relação Final das inscrições homologadas** |
| Entre 10/03/2025 a 31/03/2025 | Período para aferição da autodeclaração de Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas, de Pessoas com Deficiência e de Pessoas Trans. |
| Até 18/03/2025 | **Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e da Análise do Pré- Projeto** |
| até 3 (três) dias úteis após publicação | Prazo para interposição de recurso sobre a Análise Curricular e a Análise do Pré- projeto |
| Após período de recursos | **Divulgação do Resultado da Análise Curricular e da Análise do Pré-projeto** |
| 25/03/2025 a 28/03/2025 | **Apresentações do Pré-Projeto de pesquisa** |
| Até 31/03/2025 | **Divulgação do Resultado Preliminar da Apresentação do Pré-projeto** |
| até 3 (três) dias úteis após publicação | Período para interposição de recursos da Apresentação do Pré-Projeto |
| Após período de recursos | Divulgação do Resultado Final da Apresentação do Pré-projeto |
| Até 11/04/2025 | **Divulgação dos candidatos aprovados para turma 2025.2 e lista de espera\*** |
| De 21/04/2025 a 23/04/2025 até 18h00. | **O aluno deverá fazer cadastro** no CAPG, Moodle, IDufsc e apresentar as 3 doses da vacina da COVID-19, conforme orientações a serem repassadas pela secretaria do PPGCG. O aluno também deverá realizar **matrícula nas disciplinas a serem ofertadas**. |
| 12/05/2025 | **Início das aulas** |

Fonte: PPGCG (2024)

Nota (\*): A divulgação dos candidatos aprovados para a turma 2025.2 (MEC) e a lista de espera não abrange recursos por ser apenas a divulgação dos resultados já cobertos nas etapas anteriores (análise curricular, análise do pré-projeto e apresentações).

Este Edital tem validade durante o período estabelecido no Cronograma de Atividades contido no Quadro 5.

**Florianópolis, 13 de janeiro de 2025.**

Prof. Luiz Alberton

Coordenador do PPGCG em Exercício

**ANEXO A**

**MAPA DE PONTUAÇÃO**

**Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Planejamento e Controle de Gestão da UFSC - Edital 01/2025**

**Nome completo do candidato:**

* + 1. EXPERIÊNCIA: Experiência profissional em cargos de Direção/Chefia: 1,0 ponto por ano completo (máximo de três anos e três pontos).

| **Nome da organização** | **Cargo/função** | **Data de início da atuação (DD/MM/AAAA)** | **Data de término da atuação****(DD/MM/AAAA)** | **Número de meses de atuação** | **Pontos obtidos** | **N° página do arquivo** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |

**Nota: A pontuação máxima independe do número de empregos/empresas.**

* + 1. EXPERIÊNCIA: Experiência Profissional: 0,5 pontos por ano completo (máximo de seis anos e três pontos).

| **Nome da organização** | **Cargo/função** | **Data de início da atuação (DD/MM/AAAA)** | **Data de término da atuação (DD/MM/AAAA)** | **Número de meses de atuação** | **Pontos obtidos** | **N° página do arquivo** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |

**Nota: A pontuação máxima independe do número de empregos/empresas.**

* + 1. EXPERIÊNCIA: Tempo de exercício no MEC: 0,25 pontos por ano (máximo de quatro anos e um ponto).

| **Nome da organização** | **Cargo/função** | **Data de início da atuação (DD/MM/AAAA)** | **Data de término da atuação (DD/MM/AAAA)** | **Número de meses de atuação** | **Pontos obtidos** | **N° página do arquivo** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |

**Nota: A pontuação máxima independe do número de empregos/empresas.**

* + 1. FORMAÇÃO: Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização): 1,0 ponto por especialização (máximo de dois certificados e dois pontos).

| **Nome do curso** | **Nome da universidade/ faculdade** | **Período realizado** **(DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA)** | **Pontos obtidos** | **N° página do arquivo** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |

* + 1. PRODUÇÃO: Artigos científicos completos publicados em periódicos classificados no Qualis/Capes (0,5 ponto cada artigo)

| **Nome do periódico** | **ISSN do periódico** | **Mês/ano da publicação** | **Título do artigo** | **Pontos obtidos** | **N° página do arquivo** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

* + 1. PRODUÇÃO: Trabalhos científicos completos publicados em Congressos, simpósios e encontros (0,5 ponto por trabalho)

| **Nome do evento** | **Ano da publicação** | **Título do trabalho** | **Pontos obtidos** | **N° página do arquivo** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

* + 1. PRODUÇÃO: Manual Técnico ou Livro Técnico ou Capítulo de livro Técnico (0,5 ponto por obra)

| **Título do trabalho** | **Ano da publicação** | **Pontos obtidos** | **N° página do arquivo** |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**Nota: a pontuação máxima da soma dos itens 5, 6 e 7 será de 1 (um) ponto.**

**Instruções para Preenchimento:**

1. Inserir linhas conforme necessidade.
2. O campo “Pontos obtidos” refere-se à pontuação presente no quadro que consta na Fase 1 da Etapa 1 deste Edital.
3. É obrigatório o preenchimento do nome completo.
4. Aspectos não comprovados **NÃO** serão pontuados.
5. Somente itens que são pontuados devem ser anexados à documentação de inscrição.

**ANEXO B**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo do Edital de Seleção 01/2025/PPGCG, no Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Controle de Gestão, apresento recurso contra o resultado da seguinte etapa (marque com X a opção de recurso):

* 1. ( ) Homologação das inscrições
	2. ( ) Aferição da autodeclaração de pessoa preta ou parda ou ( ) pessoa com deficiência ou ( ) pessoa indígena ou ( ) quilombola ou ( ) pessoa trans
	3. ( ) Resultado Preliminar da Análise Curricular
	4. ( ) Resultado Preliminar da Análise do Pré-projeto
	5. ( ) Resultado Preliminar da Apresentação do Pré-projeto

**Os argumentos com os quais contesto o resultado do processo seletivo são (limite máximo de 200 palavras):**



**Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando- as abaixo (toda a documentação anexada deverá estar no mesmo arquivo que o formulário (ANEXO B), em formato PDF):**



**Observação: Conforme consta no edital, não serão aceitas documentações complementares que deveriam ter sido encaminhadas no momento da inscrição.**

 , de de 202\_.



Assinatura do candidato

**ANEXO C**

1. **DAS INSCRIÇÕES NAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

Neste tópico, você encontrará as instruções para cada categoria de inscrição nas vagas reservadas para ações afirmativas deste Edital, incluindo autodeclarados pretos ou pardos, pessoas indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência. Leia as orientações com atenção.

* 1. PARA PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS OU PARDAS

Os candidatos que concorrerão às vagas reservadas para pretos ou pardos deverão informar no formulário de inscrição online (<http://www.capg.ufsc.br/inscricao>) e encaminhar o ANEXO D (Autodeclaração de Pessoas Pretas ou Pardas) e o VÍDEO (de acordo com instruções do item 1.2.1 deste anexo), para o e-mail **atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br**, dentro do **período de inscrição** conforme cronograma (Item 7 deste edital).

**Quadro 1:** Preenchimento do e-mail Para candidatos optantes às vagas reservadas para Pretos ou Pardos

| **DESTINATÁRIO:** | **atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br** |
| --- | --- |
| **ASSUNTO:** | Documentos vagas Pretos ou Pardos |
| **CORPO DO E-MAIL:** | Nome completo do candidatoCPF: XXX.XXX.XXX-XX |
| **ANEXO** | Anexo D assinado, no formato PDF Vídeo mp4 (25mb) |

Fonte: PPGCG (2023)

* + 1. **Orientações para Gravação do Vídeo**

A avaliação da autodeclaração será realizada por uma Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) da UFSC, dentro do cronograma deste Edital, **por meio de vídeo com no máximo 25mb, gravado pelo próprio candidato** conforme instruções a seguir:

1. **Instruções Gerais da PROAFE:**

1º) Selecione um local com **boa iluminação**, preferencialmente com luz natural (dia), se possível com fundo de uma única cor neutra;

2º) Não use acessórios na cabeça como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros;

3º) Não use óculos escuros ou de grau;

4º) Não use maquiagem;

5º) Não use efeitos ou filtros na edição nas fotos ou vídeo;

6º) Em suma, evite o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

**EQUIPAMENTO NECESSÁRIO:** Utilize uma câmera profissional, semiprofissional ou a câmera de um celular/smartphone (tente conseguir um smartphone que possua a melhor resolução possível da câmera).

1. **Instruções para gravar o Vídeo segundo a PROAFE:**

1º) Inicie o vídeo mostrando o documento de identificação, na posição de frente para a câmera e, em seguida, falando o seu nome e o curso ao qual está se candidatando;

2º) Movimente-se para a direita para mostrar seu perfil esquerdo. Aguarde 2 segundos;

3º) Retorne à posição inicial;

4º) Movimente-se para a esquerda para mostrar seu perfil direito. Aguarde 2 segundos;

5º) Retorne à posição inicial;

6º) Fale em **alto e bom som** o texto a seguir: “Por estar concorrendo ao Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou (PRETO OU PARDO) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro”.

Figura 1 - Cronograma para Gravação do Vídeo

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | Fale em **alto e bom som** o texto a seguir:“Por estar concorrendo ao Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou (PRETO OU PARDO) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro”. |

* + 1. **Regras para Inscrição na vaga para Pessoas Autodeclaradas Pretos ou Pardos**

Os autodeclarados Pretos ou Pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro (preto ou pardo). Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade

O ato da validação ocorrerá através de sistemas de videoconferência ou presencialmente entre os membros da comissão específica para este fim. O **resultado** da aferição da autodeclaração será divulgado no website <https://ppgcg.ufsc.br/>. Caso necessário, haverá Comissão Recursal.

O candidato que já foi deferido por comissões de validação de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Santa Catarina com o critério fenotípico está dispensado de validação, desde que apresente o comprovante de deferimento anterior.

O candidato que não entregar o ANEXO D (Autodeclaração de Pessoas Pretas ou Pardas) e/ou não entregar o Vídeo e/ou não indicar no formulário de inscrição a opção de concorrência às vagas para pessoas autodeclaradas Pretos ou Pardos, concorrerá ao processo seletivo pela ampla concorrência.

* 1. PARA AUTODECLARADOS PESSOAS INDÍGENAS

Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas reservadas para indígenas deverão informar no formulário de inscrição online (<http://www.capg.ufsc.br/inscricao>) e incluir o ANEXO E (Autodeclaração de Pessoas Indígenas), no **período de inscrição,** de acordo com cronograma deste edital.

**Observações:**

1. No ANEXO E deste Edital, constará a autodeclaração de que é indígena, a etnia a que pertence, o nome e município da aldeia e o Estado da Federação e a declaração assinada por três autoridades indígenas, com os respectivos contatos telefônicos.
2. É necessário apresentar os documentos de identidade (frente e verso) das autoridades indígenas para comparação da autenticidade das assinaturas. Os documentos precisam ser os originais (ou cópia autenticada em cartório) digitalizados em formato PDF.
3. O candidato que já passou pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas Indígenas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente e teve validação deferida está dispensado do envio do ANEXO E, desde que apresente o comprovante de deferimento da validação anterior.
4. O candidato que não entregar o ANEXO E (Autodeclaração de Pessoas Indígenas) e não indicar no formulário de inscrição a opção de concorrência às vagas para pessoas autodeclaradas Indígenas concorrerá ao processo seletivo pela ampla concorrência.
	1. PARA AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos que concorrerão às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, deverão informar no formulário de inscrição online (<http://www.capg.ufsc.br/inscricao>) e incluir o ANEXO F (Autodeclaração de Pessoas com Deficiência) e os documentos comprobatórios em formato PDF, dentro do **período de inscrição,** de acordo com cronograma deste edital.

1. Laudo médico realizado no máximo nos 12 meses anteriores à inscrição neste processo seletivo. Deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;
2. Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez): além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo. Devem constar o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou os exames;
3. Para candidatos com Deficiência Visual: além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo. Deve constar o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
4. Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo médico deverá trazer a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento. É importante apontar, ainda, o nível de suporte necessário e os impactos percebidos na aprendizagem. Caso a informação não conste em laudo médico, o candidato poderá apresentar relatório técnico emitido por profissional habilitado (com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro do profissional) no qual conste a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.
5. Para candidatos com deficiência intelectual, o laudo médico deverá trazer a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades sociais; 7. lazer; e 8. trabalho (Art. 5°, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004).
6. Para candidatos com deficiência mental (psicossocial), o laudo médico deverá trazer a descrição dos impactos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como sequela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade do sujeito.

**Observações:**

1. Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
2. Não poderão se candidatar às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.
3. Não poderão se candidatar às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).
4. O candidato que não entregar o ANEXO F (Autodeclaração de Pessoa com Deficiência), documentos comprobatórios listados neste item 1.4 e não indicar no formulário de inscrição a opção de concorrência às vagas para pessoas autodeclaradas Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá ao processo seletivo pela ampla concorrência.
	1. PARA AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS

Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas reservadas para quilombolas deverão informar no formulário de inscrição online (<http://www.capg.ufsc.br/inscricao>) e incluir o ANEXO H (Autodeclaração de Pessoas Quilombolas), no **período de inscrição,** de acordo com cronograma deste edital.

**Observações:**

1. No ANEXO H deste Edital, constará a autodeclaração de que é quilombola, a comunidade a que pertence, o nome e município da comunidade e o Estado da Federação e a declaração assinada por três lideranças da Comunidade Quilombola à qual o candidato pertence, com os respectivos contatos telefônicos.
2. É necessário apresentar os documentos de identidade (frente e verso) das lideranças quilombolas para comparação da autenticidade das assinaturas. Os documentos precisam ser os originais (ou cópia autenticada em cartório) digitalizados em formato PDF.
3. O candidato que já passou pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas Quilombolas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente e teve validação deferida está dispensado do envio do ANEXO H, desde que apresente o comprovante de deferimento da validação anterior.
4. O candidato que não entregar o ANEXO H (Autodeclaração de Pessoas Quilombolas) e não indicar no formulário de inscrição a opção de concorrência às vagas para pessoas autodeclaradas Quilombolas concorrerá ao processo seletivo pela ampla concorrência.
	1. PARA AUTODECLARADOS PESSOAS TRANS

Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas reservadas para pessoas trans deverão informar no formulário de inscrição online (<http://www.capg.ufsc.br/inscricao>) e incluir o ANEXO I (Autodeclaração de Pessoas Trans), no **período de inscrição,** de acordo com cronograma deste edital.

**Observações:**

1. O candidato que for selecionado para o preenchimento da vaga, receberá solicitação do Serviço de Validações da PROAFE para apresentação de memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.
2. O candidato que já passou pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas Trans na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente e teve validação deferida está dispensado do envio do ANEXO I, desde que apresente o comprovante de deferimento da validação anterior.
3. O candidato que não entregar o ANEXO I (Autodeclaração de Pessoas Trans) e não indicar no formulário de inscrição a opção de concorrência às vagas para pessoas autodeclaradas Trans concorrerá ao processo seletivo pela ampla concorrência.
	1. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS

O candidato que, no ato da inscrição, não encaminhar o ANEXO D (**Autodeclaração de Pessoas Pretas ou Pardas**) ou o ANEXO E (**Autodeclaração de Pessoas Indígenas**) ou o ANEXO F (**Autodeclaração de Pessoas com Deficiência**) ou o ANEXO H (**Autodeclaração de Pessoas Quilombolas**) ou o ANEXO I (**Autodeclaração de Pessoas Trans**) ou a documentação comprobatória, conforme indicado nos itens anteriores, perderá o direito de concorrer a essas vagas e concorrerá às vagas de ampla concorrência. Não indicar no site de inscrição <http://www.capg.ufsc.br/inscricao> que está concorrendo às vagas reservadas ao sistema de ações afirmativas também acarretará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas.

Os candidatos às vagas destinadas ao sistema de ações afirmativas, resguardadas as condições previstas no Decreto n° 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

Candidatos optantes às vagas reservadas destinadas ao sistema de ações afirmativas concorrem às vagas de forma concomitante (vagas de ações afirmativas e vagas de ampla concorrência) e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta.

**ANEXO D**

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS OU PARDAS

Tendo realizado minha inscrição no Edital de Seleção nº 01/PPGCG/2025 para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei nº 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, e Resolução Normativa 145/2020/CUn, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais

1. ( ) Declaro, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ( ) Declaro, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012 - MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, de de 202\_.

Nome Completo:

Assinatura:

**ANEXO E**

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS INDÍGENAS

1. Declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital de Seleção 01/PPGCG/2025 para vagas reservadas a indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn,
	1. Que pertenço à seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia:

* 1. Que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia:

Município e Estado da Federação:

1. Declaro ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito às penas da lei.

Florianópolis, de de 202\_.

Nome:

Assinatura:

#

# DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Nós, lideranças da , declaramos que o(a) candidato(a)/aluno(a) CPF , pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina.

## DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível):

Registro Geral (RG): Telefone (com código de área): ( ) Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: Assinatura (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **DADOS DA LIDERANÇA 2:**

Nome completo (fazer letra legível): Registro Geral (RG): Telefone (com código de área): ( ) Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: Assinatura (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

## DADOS DA LIDERANÇA 3:

Nome completo (fazer letra legível): Registro Geral (RG): Telefone (com código de área): ( ) Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: Assinatura (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO F**

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital de Seleção nº 01/PPGCG/2025 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e pela Resolução Normativa 145/2020/CUn;

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo do 01/PPGCG/2025, que sou pessoa com deficiência.
2. ( ) DECLARO que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, de de 202\_

Nome:

Assinatura:

**ANEXO G**

LISTA DE TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO

No Quadro que segue constam os temas aderentes à linha de pesquisa do PPGCG para elaboração do pré-projeto de pesquisa.

| 1 | Abordagem comportamental | 31 | Gestão de processos |
| --- | --- | --- | --- |
| 2 | Apoio à tomada de decisão | 32 | Gestão de riscos |
| 3 | Aprendizagem individual e coletiva | 33 | Gestão do conhecimento |
| 4 | Auditoria | 34 | Gestão em educação |
| 5 | Auditoria Externa/Independente | 35 | Gestão pública |
| 6 | Auditoria governamental | 36 | Governança pública |
| 7 | Auditoria interna | 37 | Greenwashing |
| 8 | Avaliação de desempenho | 38 | Indicadores de desempenho |
| 9 | Avaliação de desempenho pessoal | 39 | Inovação |
| 10 | Business Intelligence | 40 | Investimentos |
| 11 | Ciências comportamentais | 41 | Liderança |
| 12 | Código de conduta ética (canais de denúncia) | 42 | Mineração de dados |
| 13 | Competências | 43 | Modelagem de dados |
| 14 | Compliance | 44 | Motivação pessoal e ao trabalho |
| 15 | Conflito, negociação, comunicação, tomada de decisão | 45 | Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS - International Financial Reporting Standards) |
| 16 | Contabilidade e gestão de concessões e PPP - Parceria Pública e Privada | 46 | Orçamento |
| 17 | Contabilidade gerencial | 47 | Planejamento |
| 18 | Controles internos – Accountability, Compliance, Disclosure e Fairness | 48 | Políticas públicas |
| 19 | Corrupção | 49 | Políticas de inclusão no ambiente de trabalho |
| 20 | Custos para a tomada de decisões | 50 | Qualidade de vida no trabalho |
| 21 | Data Science | 51 | Relacionamentos interorganizacionais |
| 22 | Demonstrações Contábeis Públicas (análise e interpretação para a tomada de decisão) | 52 | Relatórios de sustentabilidade |
| 23 | Desempenho organizacional | 53 | Resiliência |
| 24 | ESG - Environmental, Social and Governance (Ambiental, Social e Governança) | 54 | Resolução de problemas |
| 25 | Estratégia | 55 | Sistemas de controle gerencial |
| 26 | Ferramentas de gestão | 56 | Tecnologia da Informação e Comunicação para Apoio a Decisão |
| 27 | Finanças públicas | 57 | Trabalho em equipe e teletrabalho |
| 28 | Gerenciamento de impressão | 58 | Transparência e proteção da informação (LAI e LGPD) |
| 29 | Gestão de custos | 59 | Tributação |
| 30 | Gestão de pessoas |  |  |

**ANEXO H**

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS QUILOMBOLAS

1. Declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital de Seleção 01/PPGCG/2025, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade:

Município e Estado da Federação:

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, de de .

Nome:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

#

# DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

#

Nós, lideranças de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaramos que o(a) candidato(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina.

**DADOS DA LIDERANÇA 1:**

**Nome completo** (fazer letra legível):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Registro Geral** (RG):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Telefone** (com código de área): (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Função** que exerce na Comunidade Quilombola:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura** (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DADOS DA LIDERANÇA 2:**

**Nome completo** (fazer letra legível):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Registro Geral** (RG):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Telefone** (com código de área): (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Função** que exerce na Comunidade Quilombola:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura** (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DADOS DA LIDERANÇA 3:**

**Nome completo** (fazer letra legível):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Registro Geral** (RG):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Telefone** (com código de área): (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Função** que exerce na Comunidade Quilombola:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura** (deve ser igual a assinatura do documento oficial de identificação apresentado):

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DADOS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA:**

**Nome da Comunidade Quilombola:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cidade:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Estado:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Telefone (se houver):** (\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**E-mail (se houver):**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Data:**\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_

***Observação:*** *É obrigatório apresentar documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das 3 lideranças quilombolas que assinarem esta Declaração de Pertencimento Quilombola*.

**ANEXO I**

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital de Seleção 01/PPGCG/2025 que sou pessoa trans e me identifico como:

( ) Travesti

( ) Transexual

( ) Transgênero

( ) Outra:

3. Declaro ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta autodeclaração, sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, de de .

Nome da pessoa candidata:

Assinatura:

**ANEXO J**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, servidor(a) lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que, caso aprovado(a) no Processo Seletivo 01/2025/PPGCG, estou autorizado(a) por minha chefia imediata a participar do Mestrado Profissional em Planejamento e Controle de Gestão, que será realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina, no período de maio de 2025 a novembro de 2027, incluídas aulas e atividades obrigatórias presenciais na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Declaro que sou:

( ) Servidor efetivo pertencente ao quadro de pessoal e em exercício no MEC;

( ) Servidor requisitado ou cedido de órgãos, entidades e empresas da Administração Pública e em exercício no MEC;

( ) Servidor integrante de carreiras descentralizadas em exercício no MEC.

Afirmo também estar ciente que minha participação neste Mestrado será financiada pelo Ministério da Educação. Por esse motivo, comprometo-me a cumprir fielmente as seguintes obrigações:

I. Arcar com os custos necessários para participar das etapas do processo seletivo;

II. Compartilhar os conhecimentos obtidos, sempre que necessário;

III. Utilizar os conhecimentos adquiridos no desenvolvimento do trabalho;

IV. Fornecer as informações necessárias para avaliar se a ação conseguiu suprir a necessidade de desenvolvimento;

V. Responder ao(s) formulário(s) de avaliação da ação de desenvolvimento disponibilizado(s) pela unidade de gestão de pessoas responsável, no prazo estabelecido;

VI. Frequentar regularmente a ação de desenvolvimento.

VI. Comunicar o Cetremec as eventuais movimentações para outro(s) órgão(s) ou entidades da Administração Pública Federal por período igual ao da realização da ação, pelo e-mail Cetremec@mec.gov.br ou por meio de processo SEI.

Caso haja desistência, abandono ou reprovação, poderá haver implicação de ressarcimento das despesas, observando o disposto nos artigos 54 e 55 da Portaria MEC nº 269/2021 e na Lei 8.112/1990.

Por fim, afirmo que não estou cursando pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* financiado pelo Ministério da Educação, bem como estou ciente das disposições previstas na Portaria MEC nº 269/2021, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019 e na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro 1990.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura digital do candidato

**ANEXO K**

CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ SIAPE nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sob minha responsabilidade hierárquica, participará do Processo Seletivo nº 01/2025/PPGCG para o Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Controle de Gestão da Universidade Federal de Santa Catarina, pois sua proposta de projeto de pesquisa é de interesse institucional. Caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a), autorizo sua matrícula para realização do curso de mestrado profissional, bem como a liberação de suas atividades para cumprir a carga horária requerida para cursar as disciplinas e desenvolver seu projeto de pesquisa, com início previsto para maio de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da Chefia Imediata

Nome completo:

Cargo/Função: